

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.213/2011

de 04 de Maio de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Capela do Alto, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a obras da Faixa de Acesso à Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Bairro do Porto, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Capela do Alto, imóvel esse que consta pertencer, a **Antonio Catalano Junior e outra**, posseiro **João Mario Alves**, (Cadastro Sabesp nº 0419/022), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências RED-009/11, e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro supra mencionado, a saber:

Cadastro nº 0419/022

Proprietário: Antonio Catalano Junior e outra

Posseiro: João Mario Alves

ÁREA: 246,68 m2 – Planta RED-009/11

Área-1: (1-5-9-10-1) = 246,680m2

Uma faixa de terras em um terreno rural, sito no Bairro do Porto, Município de Capela do Alto, comarca de Sorocaba, constituído de parte da gleba nº 93, denominada GLEBA "C", pertencente à matrícula nº 8.047 do 2º CRI de Sorocaba, representada no desenho Sabesp RED-009/11, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "1", localizado na divisa com a Gleba "A", de Mario Catalano, Cícero Catalano, Maria de Jesus Camargo Catalano e Antonio Catalano Neto, linha titulada de extensão de 1.000,00m (hum mil metros), afastado nesta, da divisa titulada Rio Sarapuí por 502,80 metros; daí segue pela referida divisa no azimute 97º45'39" por 6,04m até o ponto aqui designado "5"; segue à direita confrontando com área da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 2.213/11 – fls. 02)

mesma propriedade, ocupada atualmente pelo imóvel nº 720 da Av. Francisca Salas Sanches, com azimute de 197°35'01" por 41,02m até o ponto aqui designado "9"; segue à direita pelo alinhamento da Av. Francisca Salas Sanches com azimute de 276°17'25" por 6,06m até o ponto aqui designado "10"; segue à direita confrontado com área da mesma propriedade com azimute de 14°34'34" por 41,17m até o ponto inicial "1", fechando o perímetro e encerrando uma área de 246,68 m2.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de Maio
2011.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO